



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1976

de 20 de março de 2002

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1910, de 20 de junho de 2001 e dá outras providências.

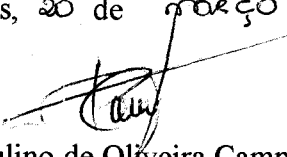
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

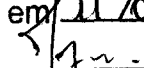
LEI:

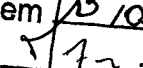
Art. 1º - Fica alterado o anexo I do artigo 4º da Lei 1910, de 20/06/2001, que passa a vigorar conforme o anexo I do presente diploma legal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de março de 2002, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de março de 2002.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
19 Discussão
Aprovado em 11/03/2002

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
29 Discussão
Aprovado em 13/03/2002

Presidente

ANEXO I

GRUPO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-01	1	R\$
	SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SS-01	1	R\$
	ASSESSOR NÍVEL 1	DAS-02	2	R\$
	ASSESSOR NÍVEL 2	DAS-03	2	R\$
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCDD-SMS 1	4	R\$
	INSPECTOR DE CONTROLE INTERIO	CCDD-SMS 2	1	R\$
	ASSESSOR TÉCNICO	CCDD-SMS 2	2	R\$
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCDD-SMS 3	7	R\$
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-01	1	R\$
	CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	DAI-01	1	R\$
	CHEFE DA ASSESSORIA DE APOIO E ANÁLISE SOCIAL	DAI-01	1	R\$
	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-02	13	R\$
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	DAI-03	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE PATRIMÔNIO	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE ALMOXARIFADO	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO BÁSICA	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBULATORIAL	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE INTERNAÇÕES	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DO GRECO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE DEMÉTRIO RIBEIRO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE MASSAMBARÁ	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DO MADRUGA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DA RESIDÊNCIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE FERREIROS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DO CENTRO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE ANDRADE PINTO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE ANDRADE COSTA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE PIRAUÍ	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE CLÍNICA MÉDICA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE PEDIATRIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR CLÍNICAS ONCOLÓGICAS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE FARMÁCIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE NUTRIÇÃO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE LABORATÓRIO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE ENFERMAGEM	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE FISIOTERAPIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE PSICOLOGIA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS IMUNOPREVISÍVEIS MÉDICA	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE ORAL	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE MENTAL	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE DO IDOSO	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE DADOS VITAIS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS	DAI-06	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE MANUTENÇÃO E REDE DE FRIOS	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE TRANSPORTE	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DA SETOR DE INFORMAÇÃO	DAI-04	1	R\$
	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDOR E CONTROLE DE PREÇOS	DAI-06	1	R\$